



Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025

SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SOCERJ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE MEMBROS-DELEGADOS
Biênio 2026/2027**

A **Comissão Eleitoral (CEL) da SOCERJ**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- que o artigo **10.7.2** do Estatuto da SOCERJ estabelece que "*serão eleitos, na proporção de 1 (uma) cadeira de Membro Delegado para cada 100 (cem) associados com direito a voto*", tomando-se por base os associados adimplentes e remidos em 30 de junho do ano eleitoral;
- que, segundo os dados oficiais, a SOCERJ conta atualmente com **2.355 associados adimplentes**, o que justifica a eleição de **23 (vinte e três) Membros-Delegados**;
- que apenas **05 (cinco)** Membros-Delegados foram eleitos no processo regular de 2025;
- e que, nos termos do artigo **5.2, item "m"** do Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre os **casos omissos**, sendo a CEL o órgão competente para condução do processo eleitoral em situações excepcionais *ad referendum* da AGA;

RESOLVE:

Convocar **eleição suplementar exclusiva para o preenchimento de até 18 (dezoito) vagas remanescentes de Membros-Delegados**, para mandato complementar no biênio 2026/2027, observado o seguinte:

As eleições suplementares para Membros-Delegados seguirão o seguinte cronograma:

- As candidaturas deverão ser apresentadas até as 23h59m do dia **01 de outubro de 2025**.
- Até o dia **15 de outubro de 2025**, a Comissão Eleitoral apreciará as candidaturas apresentadas e divulgará a relação das homologadas ou não homologadas, intimando os interessados para que, nos casos de irregularidades sanáveis, regularizem-nas dentro do prazo estabelecido, sob pena de não homologação.
- As eleições se realizarão **entre 00h00m do dia 20 de outubro de 2025 e 23h59m do dia 30 de outubro de 2025**, através de votação direta a ser realizada pela internet, em plataforma própria a ser disponibilizada pela SOCERJ no link oficial.



As candidaturas deverão atender aos requisitos abaixo, sob pena de não-homologação pela CEL.

1. Requisitos para a candidatura a Membro-Delegado

Somente poderão se candidatar a quaisquer cargos de Diretoria os associados efetivos que, em 1º de janeiro do ano eleitoral, ostentem:

- (a) 5 (cinco) anos ininterruptos de associação à **SOCERJ**
- (b) título de especialista em Cardiologia concedido pela SBC/AMB; e
- (c) estejam adimplentes com a anuidade da **SOCERJ** em 30.06.25.
- (d) e comprovem não incorrer nas hipóteses do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme alterada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 ("Lei da Ficha Limpa").

A comprovação do requisito da alínea (d), acima, se dará mediante emissão de Certidões Negativas da cidade de residência do candidato, que deverão ser obtida nos seguintes links:

- Certidão Estadual: <https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/>
- Certidão Federal: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>

2. Informações sobre Registros de Candidaturas

O registro será realizado exclusivamente pela plataforma da SOCERJ, acessível por meio do link: socerj.org.br/eleicoes-suplementares-2025

Caberá a cada candidato comprovar o preenchimento das condições de exigibilidade, notadamente a existência do Título de Especialista, o que deverá ser feito através da juntada de documentação idônea, em campo próprio, no Formulário Eletrônico de Registro de Candidatura.

Os documentos necessários à comprovação da situação de adimplência serão providenciados pela própria SOCERJ junto à SBC, sendo que a CEL se reserva ao direito de solicitar documentos comprobatórios ao candidato, mediante intimação encaminhada ao e-mail informado no Formulário Eletrônico de Registro de Candidatura.

A CEL disponibilizará o e-mail administrativo@socerj.org.br para todos os assuntos eleitorais, exceto para o registro de candidaturas.



Para registrar uma candidatura, deve-se utilizar exclusivamente o Formulário Eletrônico de Registro de Candidatura, acessível pelo link: socerj.org.br/eleicoes-suplementares-2025.

Este e-mail é, portanto, o canal exclusivo para quaisquer outras questões relacionadas às eleições.

3. Período Eleitoral.

As eleições se realizarão entre 00h00m do dia 20 de outubro de 2025 e 23h59m do dia 30 de outubro de 2025, através de votação direta a ser realizada pela internet, em plataforma própria a ser disponibilizada pela SOCERJ no link oficial.

A CEL reforça que, para fins de envio de logins e senhas para a votação, serão consideradas as informações constantes em sua base de dados às 23h59m do dia 30 (trinta) de junho de 2025.

Excetuado o direito de regularização de vícios sanáveis daqueles associados que registrarem suas candidaturas, não serão permitidas modificações posteriores das informações acima mencionadas, sob qualquer pretexto.

4. Campanhas Eleitorais e Publicidade

Aos candidatos é lícito apresentar suas propostas dentro do mais elevado espírito associativo, de forma respeitosa e desde que não se configure ofensa a qualquer associado ou aos objetivos institucionais.

É importante que toda comunicação seja pautada pela transparência e ética, evitando-se práticas que possam ser consideradas abusivas ou coercitivas. A CEL se reserva o direito de intervir em casos que violem esses princípios, garantindo um processo eleitoral justo e equânime para todos os envolvidos.

Em nenhuma hipótese a SOCERJ fornecerá dados cadastrais de qualquer associado para fins de publicidade eleitoral.

A SOCERJ adotará, para fins de regulamentação dessas Eleições Suplementares, o Regimento Eleitoral das eleições gerais de 2025 promovidas pela SBC, disponível em <https://www.portal.cardiol.br/br/institucional/eleicoes>.

5. Disposições Gerais

Para todos os assuntos relacionados às eleições, exceto o registro de candidaturas, os interessados deverão utilizar o e-mail **administrativo@socerj.org.br**, designado como o canal oficial de comunicação com a comissão eleitoral.

Os casos omissos serão julgados pela CEL, na forma do Regimento Eleitoral, sendo que os resultados das Eleições serão submetidos à apreciação da AGA que se realizará em 20/11/2025.



A CEL agradece a atenção e aguarda a participação de todos nas eleições ora convocadas.

Atenciosamente,

Eduardo Nagib Gaui

Membro Titular da CEL

Paulo Roberto Pereira de Sant'Ana

Membro Titular da CEL

Aurora Issa

Membro Titular da CEL